

**CONTRATO n°** 20/2017  
**PREGÃO n°** 001/2017  
**PROTOCOLO n°** 127/2016  
**MODALIDADE** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO** MENOR PREÇO POR LOTE  
**VIGÊNCIA** 06 (SEIS) MESES  
**VALOR TOTAL** R\$ 4.195,00 (Quatro mil, cento e noventa e cinco reais)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e por seu Diretor de Desenvolvimento Institucional, Sr., Guilherme Damasceno Fernandes, portador do RG nº 44.867.087-2 e do CPF nº 369.826.158-80, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **PRINTMAQ INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede à Rua Duque de Caxias, 122 – Centro – Campinas/SP – CEP 13.015-310, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.214.583/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Antonio Minarro Y Pinar, portador do RG nº w368674-1 e do CPF nº 754.449.848-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 001/2017, Decretos Municipais nº 14.218/03 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de suprimentos de informática Lote 02**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I- Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 4.195,00 (Quatro mil, cento e noventa e cinco reais) para o LOTE 02, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

2

no

GP

g

2

A

A

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
- Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.  
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.  
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
  - Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
  - Protocolo nº 127/2016;
  - Contrato nº 020/2017.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.  
Não será aceito boleto bancário.**

- 4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
- 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
- 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.
- 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados após o início da vigência do contrato
- 5.2 A EMDEC terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar o material entregue.
- 5.3 A entrega deverá ser na Sede da EMDEC – Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato.**
- 6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato;
- 6.3. Cumprir o prazo previsto para entrega;
- 6.4. Substituir o produto por outro com as mesmas características, nos casos de defeito, de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, sendo o prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da solicitação da EMDEC à CONTRATADA, sem qualquer ônus para a EMDEC.
- 6.4.1. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas condições de entrega.
- 6.4.2. A CONTRATADA é responsável por todas as despesas geradas pelo transporte das peças danificadas, que deverão ser enviadas para troca.
- 6.5. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução dos serviços.
- 7.2. Indicar preposto para acompanhamento da execução dos serviços.

## CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

- 9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I – Advertência;
  - II – Multa;
  - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;
  - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.
- 9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
- 9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.3.2;
- 9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

**9.3.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

**9.4.** A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**9.4.1.** Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

**9.4.2.** Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

**9.5.** O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**9.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**9.7.** As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL**

**10.1.** A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

**10.2.** Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**11.2.** A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

**11.2.1.** Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

**11.2.2.** Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

**11.2.3.** Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

**11.2.4.** Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da CONTRATADA;

**11.2.5.** Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

**11.3.** Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**12.1.** Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

*Handwritten mark*

*Handwritten initials: VP, QD*

*Handwritten signatures and initials: J, H, A, G*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

13.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

14.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

15.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 24 ABR, 2017



Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC



Guilherme Damasceno Fernandes  
Diretor de Desenvolvimento Institucional da EMDEC




Antonio Minarro Y Pinar  
PRINTMAQ INFORMÁTICA LTDA EPP



Jhader E. P. Cordeiro

Testemunhas:



Cecília S. Nakai

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
**1 - OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática, Lote 02.

**2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**
**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
2.1	CAIXA DE SOM PRETA	CAIXA DE SOM COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIAL REAL DE SAÍDA MÍNIMO 3W RMS, COR PRETA E BOTÃO DE VOLUME	02
2.2	DVD REGRAVAVEL 4.7GB	DVD Regravável 4.7GB, com caixa acrílica transparente, com capacidade para 01 mídia, tamanho fechado 12x12, para armazenar, transportar ou distribuir os discos.	50
2.3	CD GRAVAVEL 700MB	CD Gravável com capacidade de 700MB, com caixa acrílica transparente, com capacidade para 01 mídia, tamanho fechado 12x12, para armazenar, transportar ou distribuir os discos.	50
2.4	CD REGRAVAVEL 700MB	CD Regravável com capacidade de 700MB, com caixa acrílica transparente, com capacidade para 01 mídia, tamanho fechado 12x12, para armazenar, transportar ou distribuir os discos.	50
2.5	CONECTOR RJ-45	CONECTOR RJ-45	500
2.6	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	100
2.7	TECLADO ABNT USB	Teclado Padrão ABNT2 versão em Português/BR, com Alfanumérico, Conexão USB, Windows XP/Vista/7/8/10	30
2.8	TECLADO ABNT PS2	Teclado Padrão ABNT2 versão em Português/BR, com Alfanumérico, Conexão PS2, Windows XP/Vista/7/8/10	05
2.9	MOUSE USB	Mouse, Conector USB, Tipo Laser, Resolução 800dpi, com 03 botões	40
2.10	PEN DRIVER 8GB	PEN DRIVE DE 8GB USB 2.0 NÃO PODE SER NANO	05
2.11	FILTRO DE LINHA	RÉGUA EXTENSORA ANTICHAMAS 110V-220V PARA 06 TOMADAS COM FUSÍVEL	10
2.12	ADAPTADOR DE TOMADA	Modelo Novo para modelo Velho*	30
2.13	ADAPTADOR DE TOMADA	Modelo Velho para modelo Novo*	30

\* Consulte imagem dos itens 2.12 e 2.13 à página 8, final do Anexo I.

**3 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 3.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados após o início da vigência do contrato.
- 3.2. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da solicitação da EMDEC à CONTRATADA;

3.2.1. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas condições de entrega.

3.3. A CONTRATADA é responsável por todas as despesas geradas pelo transporte das peças danificadas, que deverão ser enviadas para troca.

3.4. A EMDEC terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar o material entregue.

#### **4 - GARANTIA**

4.1 A garantia do fabricante deverá abranger todos os produtos, podendo ser diferente para cada item, dependendo do fabricante;

4.2 Quaisquer eventuais defeitos constatados na vigência da garantia deverão ser corrigidos ou efetuadas as substituições necessárias, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da comunicação da EMDEC à CONTRATADA sem qualquer ônus para a EMDEC. Neste caso, as novas unidades entregues em substituição às defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

4.3 Deverá ser garantida a substituição de qualquer parte, peça ou componente defeituoso sem ônus para a EMDEC;

4.4 Deverá ser descrito na proposta comercial, qualquer tipo de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

4.5 O prazo de garantia inicia-se a partir da data de aceite da nota fiscal.

#### **5 - LOCAL DE ENTREGA**

5.1. A entrega deverá ser na Sede da EMDEC – Almoxarifado, localizado na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

#### **6 - FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do aceite na Nota Fiscal.

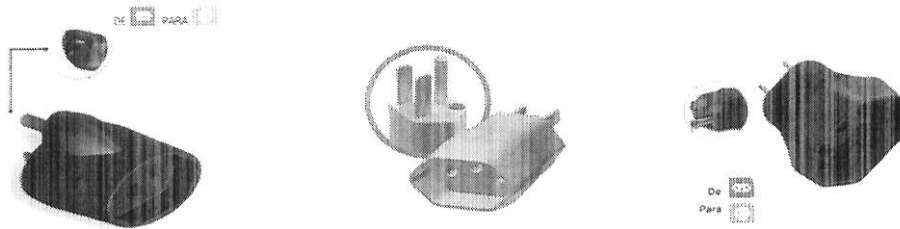
#### **7 - PRAZO CONTRATUAL**

7.1 O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de início de sua vigência.

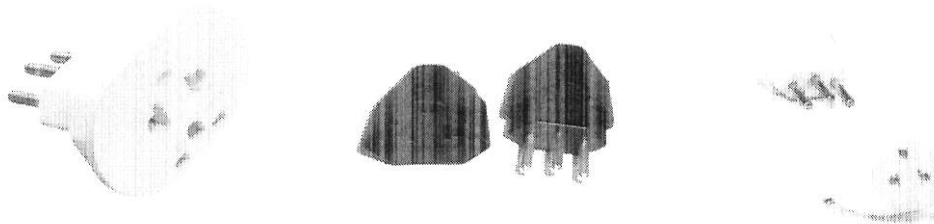
\* Imagem dos itens 2.12 e 2.13

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
2.12	ADAPTADOR DE TOMADA	Modelo Novo para modelo Velho	30



ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
2.13	ADAPTADOR DE TOMADA	Modelo Velho para modelo Novo	30



*f*

*10*

*R*  
*A*  
*g*



---

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A  
**CONTRATADA:** PRINTMAQ INFORMÁTICA LTDA EPP

**CONTRATO N° 020/2017**


**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática Lote 02.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 ABR, 2017

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC

  
Guilherme Damasceno Fernandes  
Diretor de Desenvolvimento Institucional da EMDEC

  
Antonio Minarro Y Pinar  
PRINTMAQ INFORMÁTICA LTDA EPP

---

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**CNPJ N°:** 44.602.720/0001-00

**CONTRATADA:** PRINTMAQ INFORMÁTICA LTDA EPP

**CNPJ N°:** 01.214.583/0001-16

**CONTRATO N°** 020/2017:

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática Lote 02

**VALOR:** R\$ 4.195,00 (Quatro mil, cento e noventa e cinco reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas, 24 ABR, 2017



Carlos José Barreiro

Diretor Presidente da EMDEC

[carlos.barreiro@emdec.com.br](mailto:carlos.barreiro@emdec.com.br)

# Printmaq Informática Ltda – EPP

CNPJ: 01.214.583/0001-16

Inscrição-Estadual: 244.571.900.111

Rua Duque de Caxias, 122 – Centro – Campinas/SP

CEP: 13015-310

PABX: (19) 3234-1788

E-mail: [printmaq@printmaqinfo.com.br](mailto:printmaq@printmaqinfo.com.br)

Site: [www.printmaqinfo.com.br](http://www.printmaqinfo.com.br)



Confere com o Original  
EMDEC S/A

## PROPOSTA DE PREÇO

**PREGÃO** n° 001/2017  
**PROTOCOLO** n° 127/2016  
**MODALIDADE** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO** MENOR PREÇO POR LOTE

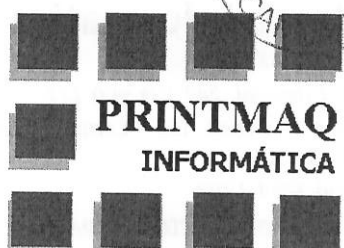
*Jhader Elias Pereira Cordeiro*  
Jhader Elias Pereira Cordeiro  
Analista Administrativo Junior  
EMDEC S/A

1. Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, propomos:

Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1.1	FONTE ATX 500 W REAL	Fonte ATX 500W Real. Com Serial ATA, Potência: 500W real, Entrada: 115V/230V, Frequência 47/63Hz.	30	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
1.2	HARD DISK SATA ATA III 1TB	Hard Disk SATA 1TB. Interface: Serial ATA III, Capacidade 1 Tb, Velocidade 7.200rpm, Buffer 64Mb	02	R\$ 292,00	R\$ 584,00
1.3	HARD DISK SATA ATA II 2TB	Hard Disk SATA 2TB. Interface Serial ATA III, Capacidade 2Tb, Velocidade 7.200rpm, Buffer 64Mb	02	R\$ 439,00	R\$ 878,00
1.4	HARD DISK SATA ATA II 500GB	Hard Disk SATA 500GB. Interface Serial ATA III, Capacidade 500GB, Velocidade 7.200rpm, Buffer 64Mb	15	R\$ 242,00	R\$ 3.630,00
1.5	HARD DISK SATA 2,5' 1TB - NOTEBOOK	Hard Disk SATA 1TB. Interface Serial ATA III, Capacidade 1TB, Velocidade 5.400rpm para Notebook	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
1.6	MEMÓRIA RAM 2GB DDR2 – DESKTOP	Memória RAM 2GB/DDR2/800MHz – para desktop	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
1.7	MEMÓRIA RAM 2GB DDR3 – DESKTOP	Memória RAM 2GB/DDR3/1333MHz – para desktop	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
1.8	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 – DESKTOP	Memória RAM 4GB/DDR3/1333MHz – para desktop	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
1.9	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 – NOTEBOOK	Memória RAM 4GB/DDR3/1600MHz/NON-ECC – para notebook	07	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
1.10	CABO VIDEO SVGA 15M/15M COM FILTRO	CABO SVGA HDB15 M / HDB15 M COM FILTRO E CONECTOR AZUL DE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
1.11	PLACA DE	Placa de Rede PCI Express	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00

Vendas – Locação – Assistência Técnica – Projetos de Redes

*LM* *JP* *JK* *SP* *P*



# Printmaq Informática Ltda – EPP

CNPJ: 01.214.583/0001-16

Inscrição Estadual: 244.571.900.111

Rua Duque de Caxias, 122 – Centro – Campinas/SP

CEP: 13015-310

PABX: (19) 3234-1788

E-mail: [printmaq@printmaqinfo.com.br](mailto:printmaq@printmaqinfo.com.br)

Site: [www.printmaqinfo.com.br](http://www.printmaqinfo.com.br)

	REDE	X1/Conector RJ45/Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab/Suporte 10/100/1000			
1.12	DOCK STATION	DOCK STATION MULTIFUNÇÃO COM: SUPORTE A DISCO DE 2,5' E 3.5' SATA I, II, III e IDE (desktop e notebook); TAMANHO SUPORTADO ATÉ 2 TB; FUNÇÃO ONE TOUCH BACKUP; LEITORES DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD/MS; INTERFACE COM 2 PORTAS USB 2.0; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/7/8/10; CONEXÃO COM COMPUTADOR USB 2.0 (mínimo)	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1.13	PLACA DE VIDEO	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS 2.0, MEMÓRIA DE 1GB/DDR3/128 BITS	10	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
1.14	PLACA MÃE LGA 1150	Placa-mãe Micro ATX p/ Intel LGA 1150 –H81M-A/BR, c/ HDMI, DVI, RGB, PCIe 3.0, 4 Portas SATA 3.0Gb	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
1.15	PROCESSADOR CORE i5 LGA 1150	Processador Intel Core i5-4440 Haswell, Cache 6MB, 3.1GHz (3.3GHz Max Turbo), LGA 1150, Intel HD Graphics 4600	05	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
1.16	PROCESSADOR CORE i3 LGA 1150	Processador Intel Core i3-4170 Haswell, Cache 3MB, 3.70Ghz, LGA 1150, Intel HD Graphics 4400	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
1.17	ESTABILIZADOR 500VA	Estabilizador Bivolt 500VA/Conector ligadesliga/Entrada para 04 tomadas de 03 pinos	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
1.18	DRIVER DVD SATA NOTEBOOK	Driver Gravador de DVD SATA para Notebook Super Multi Rewriter. Mod. GT80N	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
1.19	GRAVADOR DE DVD SATA	PRETO/SATA/GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 38.576,00 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**

Lote 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2.1	CAIXA DE SOM PRETA	CAIXA DE SOM COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIAL REAL DE SAÍDA MÍNIMO 3W RMS, COR PRETA E BOTÃO DE VOLUME	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
2.2	DVD REGRAVAVEL 4.7GB	DVD Regravável 4.7GB, com caixa acrílica transparente, com capacidade para 01 mídia, tamanho fechado 12x12, para armazenar,	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00

Vendas – Locação – Assistência Técnica – Projetos de Redes

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

# Printmaq Informática Ltda – EPP

CNPJ: 01.214.583/0001-16

Inscrição Estadual: 244.571.900.111

Rua Duque de Caxias, 122 – Centro – Campinas/SP

CEP: 13015-310

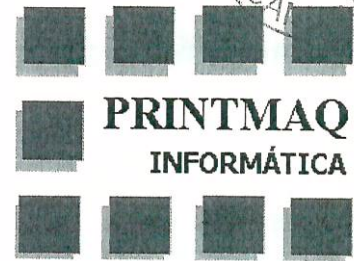
PABX: (19) 3234-1788

E-mail: [printmaq@printmaqinfo.com.br](mailto:printmaq@printmaqinfo.com.br)

Site: [www.printmaqinfo.com.br](http://www.printmaqinfo.com.br)

Confere com o Original  
EMDEC S/A

  
Jhader Elias Pereira Cordeiro  
Analista Administrativo Junior  
EMDEC S/A



2.3	CD GRAVAVEL 700MB	transportar ou distribuir os discos. CD Gravável com capacidade de 700MB, com caixa acrílica transparente, com capacidade para 01 mídia, tamanho fechado 12x12, para armazenar, transportar ou distribuir os discos.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
2.4	CD REGRAVAVEL 700MB	CD Regravável com capacidade de 700MB, com caixa acrílica transparente, com capacidade para 01 mídia, tamanho fechado 12x12, para armazenar, transportar ou distribuir os discos.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
2.5	CONECTOR RJ-45	CONECTOR RJ-45	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
2.6	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
2.7	TECLADO ABNT USB	Teclado Padrão ABNT2 versão em Português/BR, com Alfanumérico, Conexão USB, Windows XP/Vista/7/8/10	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
2.8	TECLADO ABNT PS2	Teclado Padrão ABNT2 versão em Português/BR, com Alfanumérico, Conexão PS2, Windows XP/Vista/7/8/10	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
2.9	MOUSE USB	Mouse, Conector USB, Tipo Laser, Resolução 800dpi, com 03 botões	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
2.10	PEN DRIVER 8GB	PEN DRIVE DE 8GB USB 2.0 NÃO PODE SER NANO	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
2.11	FILTRO DE LINHA	RÉGUA EXTENSORA ANTICHAMAS 110V-220V PARA 06 TOMADAS COM FUSÍVEL	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
2.12	ADAPTADOR DE TOMADA	Modelo Novo para modelo Velho	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
2.13	ADAPTADOR DE TOMADA	Modelo Velho para modelo Novo	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 4.195,00 ( Quatro Mil Cento e Noventa e Cinco Reais)

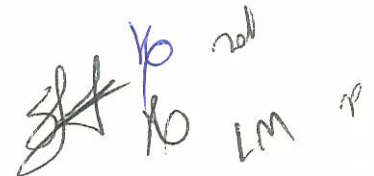
2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I – Termo de Referência.

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital,

Vendas – Locação – Assistência Técnica – Projetos de Redes

  
LM

## Printmaq Informática Ltda – EPP

CNPJ: 01.214.583/0001-16

Inscrição Estadual: 244.571.900.111

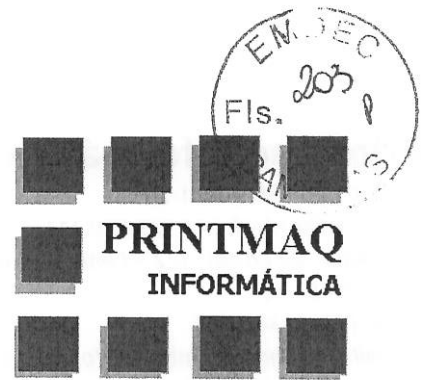
Rua Duque de Caxias, 122 – Centro – Campinas/SP

CEP: 13015-310

PABX: (19) 3234-1788

E-mail: [printmaq@printmaqinfo.com.br](mailto:printmaq@printmaqinfo.com.br)

Site: [www.printmaqinfo.com.br](http://www.printmaqinfo.com.br)



relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. ✓

03. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos. ✓

04. Dados bancários: Banco do Brasil Ag.: 0052-3 C/C: 26529-2

Campinas, 09 de Março de 2017

  
**Antonio M. Pinar**

Sócio Proprietário

RG: w368674-1

CPF: 754.449.848-49

Printmaq Informática

[pinar@printmaqinfo.com.br](mailto:pinar@printmaqinfo.com.br)

(19) 3234-1788

Vendas – Locação – Assistência Técnica – Projetos de Redes

